

Plano De Prevenção De Riscos De Corrupção E Infrações Conexas

ÍNDICE

1. Introdução	1
2. A empresa	2
3. Compromisso	2
3.1. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	3
3.2. Identificação das áreas de risco	3
3.3. Metodologia de avaliação, avaliação e tratamento de riscos de corrupção e infrações conexas	3
3.4. Monitorização e Revisão	6
3.5. Comunicação e Consulta	7
3.6. Implementação de controlos	7
3.7. Execução e Publicidade	7
Plano de Prevenção de Riscos	8

1. Introdução

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabeleceu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”) e a obrigatoriedade para as empresas com sede em território nacional, que empreguem mais de cinquenta colaboradores de implementar um Programa de Cumprimento Normativo, composto, entre outros elementos, por um Plano de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas (PPR).

Em cumprimento da Lei e na sequência dos requisitos da Norma NP ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC), e pautando a sua atuação pelos mais elevados níveis de ética empresarial, a jp.ik elaborou o presente PPR, que pretende identificar, analisar e classificar os riscos de e situações que possam expor a nossa empresa a atos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas associadas que permitem mitigar os riscos identificados.

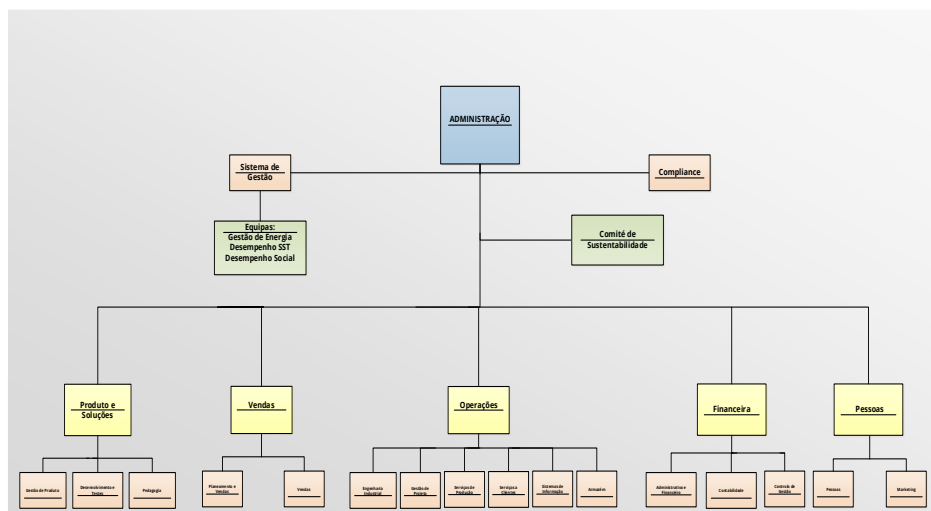
O presente PPR resulta, assim, de uma análise aos processos das várias direções, com destaque para os riscos e controlos existentes ao nível da corrupção e infrações conexas

O presente PPR, em paralelo com as ações de divulgação das Políticas e procedimentos internos de prevenção da corrupção e infrações conexas e do Código de Ética e Conduta, passarão a constituir, o referencial normativo e de valores pelo qual se pautará a ação quotidiana de dirigentes e colaboradores, dando-lhes a conhecer os procedimentos em vigor e as suas responsabilidades.

2. A empresa

A jp.ik tem mais de três décadas de história, sendo uma empresa de referência em Tecnologias Aplicadas à Educação (EdTech) que aplica esse conhecimento em projetos que colocam a tecnologia ao serviço do desenvolvimento humano.

O organigrama seguinte espelha a organização interna da jp.ik:



Página 1/1

As funções de cada cargo identificados no organigrama acima são melhor identificadas e descritas nos Descritivos de Funções da jp.ik.

3. Compromisso

A jp.ik pauta a sua atividade e a sua relação com as partes interessadas, pauta-se por um conjunto de valores – Ambição, Humildade, Integridade, Pessoas e Inovação - e princípios éticos.

A prevenção e a detecção da corrupção são instrumentos fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa, transparente e responsável. Reconhecendo a importância do tema, e em linha com a legislação aprovada em matéria de combate à corrupção e proteção de denunciante, pedimos o compromisso ético de todos no combate à corrupção.

Assim, definimos políticas e procedimentos internos de prevenção da corrupção e infrações conexas e adotamos um Código de Ética e Conduta onde espelhamos os nossos valores e um conjunto de princípios que regem a nossa atividade e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos colaboradores, assegurando um padrão de integridade, respeito e transparência na sua relação com todas as partes Interessadas.

Dispomos de um canal de denúncias, anônimas e confidenciais, fornecido por um parceiro externo, para garantir total confidencialidade e/ou anonimato, onde qualquer pessoa – interna ou externa – poderá denunciar suspeitas de transgressões ou conduta incorreta, para nos alertar sobre riscos graves de irregularidades que possam afetar as pessoas, as nossas empresas ou a sociedade.

3.1. Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas

A apreciação do risco é o processo global de Identificação, Análise e Avaliação do Risco.

O risco é uma constante em todas as organizações, independentemente do seu tipo ou dimensão, e pode resultar de fatores externos ou internos.

A gestão adequada do risco ao nível das atividades ou ao nível das funções ou direções permite identificar e prevenir comportamentos e situações com potencial danoso e consequentemente minimizar o impacto negativo resultante da sua concretização.

A apreciação dos riscos de corrupção tem a sua origem na incerteza associada à realização de atividades no âmbito da atuação da empresa.

Salienta-se que constitui uma situação de corrupção a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

A identificação das fontes de incerteza que podem originar situações de risco que proporcionem atos de corrupção no desempenho da jp.ik o é realizada para todas as áreas de atividade e considerando todos os intervenientes.

O processo começa e termina na análise do contexto, com a identificação das informações relevantes para o processo de gestão do risco, que envolve a apreciação do risco (análise e avaliação) e do seu tratamento, bem como a implementação de mecanismos de mitigação e a sua monitorização.

A análise do risco permite conhecer e compreender a natureza das possíveis

situações e é realizada considerando a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência. A conjugação destas duas variáveis permite apurar o Nível de Risco.

3.2. Identificação das áreas de risco

A finalidade da identificação do risco é encontrar, reconhecer e descrever situações de risco que possam ajudar ou impedir que a empresa atinja os seus objetivos. A determinação do contexto e o levantamento das atividades significativas é realizada pelas Direções, que procuram identificar as possíveis situações de risco e recolher informações relevantes para a análise do risco.

Todas as atividades realizadas estão expostas a situações de riscos de corrupção, pelo que identificamos, analisamos, avaliamos e tratamos os riscos de corrupção associados à nossa atividade, sendo que, foram mapeadas as principais áreas e atividades suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas e identificados os respetivos riscos.

3.3. Metodologia de avaliação, avaliação e tratamento de riscos de corrupção e infrações conexas

Depois de identificadas e caracterizadas as situações de riscos de corrupção e de infrações conexas, foram classificadas em conformidade com a metodologia de análise/avaliação de riscos melhor detalhada no Plano de Tratamento de Riscos.

Os parâmetros de análise, os critérios de avaliação e as opções de tratamento são aprovadas pela Administração e encontram-se no Plano de Tratamento de Riscos, o qual identifica também todos os controlos de mitigação dos riscos e sua monitorização e possui todas as informações necessárias à gestão do risco.

Os critérios para a gestão do risco encontram-se definidos no documento Metodologia de gestão do risco.

	PROBABILIDADE
Muito Baixo (1)	Evento nunca ocorreu nesse tipo de atividade e é altamente improvável que venha a ocorrer num intervalo superior a 3 anos.
Baixo (2)	Evento nunca ocorreu, mas é possível que venha a ocorrer novamente no intervalo de 3 anos.
Médio (3)	Evento já ocorreu, mas não há registos de ocorrências nos últimos 2 anos.
Alto (4)	Evento tem ocorrido, porém não frequentemente. Há registo de mais de uma ocorrência e é provável que venha a ocorrer novamente num intervalo de 2 anos.
Muito Alto (5)	Evento tem ocorrido frequentemente. Há registo de várias ocorrências e é provável que venha a ocorrer novamente num intervalo igual ou inferior a 6 meses.

	IMPACTO
Muito Baixo (1)	Não tem potencial para provocar prejuízos Não tem impacto no normal funcionamento da área/departamento Não afeta a imagem da empresa
Baixo (2)	Não tem potencial para provocar prejuízos Pode ter impacto no normal funcionamento da área/departamento Não afeta a imagem da empresa
Médio (3)	Tem potencial para provocar prejuízos Tem impacto no normal funcionamento da área/departamento (afeta a otimização do desempenho organizacional) Pode afetar a imagem da empresa, com notícias nos Órgãos de Comunicação Social
Alto (4)	Provoca prejuízos Impede o normal funcionamento da área/departamento Impacto moderado sobre a credibilidade da empresa nos clientes Afeta a imagem da empresa, com notícias nos Órgãos de Comunicação Social
Muito Alto (5)	Provoca prejuízos Impede o normal funcionamento da empresa Impacto significativo sobre a estratégia ou atividades da empresa Afeta a imagem e credibilidade da empresa, com notícias nos Órgãos de Comunicação Social

O Nível de Risco (NR) é determinado pela multiplicação da Probabilidade (P) pela Impacto (I): $NR = P \times I$.

A avaliação do risco tem como finalidade apoiar a tomada de decisões, com base nos resultados da análise do risco, e definir opções de tratamento do risco.

São atribuídos cinco níveis de classificação ao Risco, aos quais se associam Critérios de Aceitação.

	NÍVEL DE RISCO
1 a 3	Muito Baixo, Desprezível, Mínimo, sem efeito.
4 a 7	Baixo, Menor, Limitado, Circunscrito.
8 a 14	Médio, Moderado, Sério.
15 a 19	Alto, Severo.
20 a 25	Muito Alto, Crítico, Urgente, Catastrófico, Letal.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

PROBABILIDADE	IMPACTO				
	(1) Muito Baixo	(2) Baixo	(3) Médio	(4) Alto	(5) Muito Alto
(1) Muito Baixo	(1) Muito Baixo	(1) Muito Baixo	(1) Muito Baixo	(2) Baixo	(2) Baixo
(2) Baixo	(1) Muito Baixo	(2) Baixo	(2) Baixo	(3) Médio	(3) Médio
(3) Médio	(1) Muito Baixo	(2) Baixo	(3) Médio	(3) Médio	(4) Alto
(4) Alto	(2) Baixo	(3) Médio	(3) Médio	(4) Alto	(5) Muito Alto
(5) Muito Alto	(2) Baixo	(3) Médio	(4) Alto	(5) Muito Alto	(5) Muito Alto

Uma vez identificados e avaliados os riscos, importa definir as opções de tratamento do risco, designadamente as medidas preventivas e corretivas a adotar.

VALOR DO RISCO E RESPECTIVO TRATAMENTO

Descrição	Tratamento Recomendado
Muito Baixo (1 a 3)	Aceitar - O risco não é objeto de nenhuma ação, dado que o risco inerente ou residual atende aos critérios de aceitação de risco definidos ao estabelecer o contexto de risco.
Baixo (4 a 7)	Aceitar - O risco não é objeto de nenhuma ação, dado que o risco inerente ou residual atende aos critérios de aceitação de risco definidos ao estabelecer o contexto de risco.
	Mitigar - O risco é mitigado através de controlos, políticas, procedimentos ou quaisquer outras medidas adotadas pela jp.ik.
	Transferir - O risco é transferido para uma terceira entidade.
Médio (8 a 14)	Mitigar - O risco é mitigado através de controlos, políticas, procedimentos ou quaisquer outras medidas adotadas pela jp.ik.
	Transferir - O risco é transferido para uma terceira entidade.
Alto (15 a 19)	Mitigar - O risco é mitigado através de controlos, políticas, procedimentos ou quaisquer outras medidas adotadas pela jp.ik.
	Transferir - O risco é transferido para uma terceira entidade.
Muito Alto (20 a 25)	Cancelar - Parar a atividade que é muito arriscada é suspensão. Reavaliar metodologias e recursos para realizar atividade de modo diferente.
	Mitigar - O risco é mitigado através de controlos, políticas, procedimentos ou quaisquer outras medidas adotadas pela jp.ik.

3.4. Monitorização e Revisão

A monitorização e a revisão da gestão do risco são realizadas pelo menos anualmente, para garantirem a adequação e eficácia das ações de controlo estabelecidas, a recolha de informação adicional, bem como a análise e compreensão de ocorrências não previstas. Sempre que surjam informações consideradas relevantes, novas tarefas ou alteração aos métodos de trabalho, à estrutura orgânica, ou incidentes, é efetuada nova análise/avaliação dos riscos.

Em abril de cada ano será elaborado e publicado um relatório de avaliação anual que reflita o grau de implementação das medidas preventivas identificadas para cada risco.

O acompanhamento anual do Plano deve basear-se na análise das denúncias recebidas através do canal implementado para o efeito, através de ações específicas de avaliação dos riscos identificados e através da análise de indicadores, especialmente preparados para o efeito.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da empresa e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis. O PPR deverá ser revisto a cada três anos, ou sempre que se opere uma alteração significativa nas atribuições, estrutura societária que justifique a revisão do PPR. Independentemente da periodicidade das revisões e atualizações, sempre que surjam riscos que importe prevenir, devem os responsáveis informar a Responsável de Compliance.

3.5. Comunicação e Consulta

A comunicação e divulgação das conclusões do processo de apreciação do risco são efetuadas sistematicamente para assegurar a implementação e eficácia dos mecanismos de controlo implementados.

A publicitação interna é garantida através da intranet e, externamente, no site institucional. A realização de ações de formação interna a todos os colaboradores, consolida a divulgação das políticas e metodologias de prevenção da corrupção implementadas.

Nos relatórios de avaliação intercalar e anual do PPR é registada a monitorização da implementação do PPR.

3.6. Implementação de controlos

A implementação dos mecanismos de controlo operacional é devidamente planeada, verificada e registada, considerando todas as partes interessadas envolvidas.

Caso existam mecanismos de controlo que não sejam eficazes, são reavaliados e, se necessário, são tomadas outras medidas apropriadas para assegurar o tratamento do risco.

Quando se deteta a não adequação dos mecanismos de controlo ou quando a diligência devida conduzida determine que as situações de riscos de corrupção não podem ser geridas pelos mecanismos de controlo existentes, e que a empresa não pode implementar mecanismos adicionais ou adotar outras medidas apropriadas, o Responsável de Compliance, propõe à Administração:

- Cessar, suspender ou abandonar a atividade em causa, ou
- Adiar ou recusar a nova atividade.

3.7. Execução e Publicidade

O presente PPR e Infrações Conexas, entra em vigor, no dia útil seguinte à sua publicação, devendo ser objeto de uma avaliação anual. Para tal, é competente a Responsável de Compliance que procede ao controlo periódico no sentido de verificar se está a ser assegurado o cumprimento do Plano e os seus efeitos práticos.

É da responsabilidade da Administração, e de todos os colaboradores, assegurar o cumprimento do presente Plano.

Versão em vigor, revista em **27/04/2026**.

Plano de Prevenção de Riscos

As tabelas seguintes procuram espelhar os riscos relevantes da jp.ik, elencando a sua probabilidade e impacto, o nível de risco associado e as medidas preventivas e corretivas que permitem reduzir a sua probabilidade de ocorrência.

Área	Atividades	Identificação das Situações de Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível	Análise do Risco	Avaliação do Risco Nível do Risco	Tratamento do Risco	Mecanismos de Prevenção e/ou Mitigação
Todas	Transversais a todas as atividades	Baixo nível de sensibilização dos parceiros para as medidas de combate à corrupção	2	3	6	Baixo	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)
Todas	Transversais a todas as atividades	Desvio ou apropriação de ofertas de parceiros	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)
Todas	Transversais a todas as atividades	Utilização indevida de informação privilegiada em proveito próprio ou de terceiros com prejuízo para a organização	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5)
Todas	Transversais a todas as atividades	Divulgação de informação privilegiada/confidencial	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5) Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (6)
Todas	Transversais a todas as atividades	Oferta de vantagem ou subornos sob forma de ofertas, convites ou presentes em troca de concessão de vantagens e/ou favorecimentos nos processos de decisão	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)

Todas	Transversais a todas as atividades	Aceitação de vantagem ou subornos sob forma de ofertas, convites ou presentes em troca de concessão de vantagens e/ou favorecimentos nos processos de decisão	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)
Administração	Gestão - Processo decisório em todas as matérias da Organização	Desvirtuação do processo decisório da Organização	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)
Administração	Gestão - Processo decisório em todas as matérias da Organização	Entraves à transparência	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)
Administração	Gestão - Processo decisório em todas as matérias da Organização	Controlo da aplicação dos apoios ou patrocínios concedidos	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)
Administração	Aplicação de fundos públicos	Fraude na obtenção de subsídio	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Realização de reuniões anuais do CA (Conselho de Administração) com a participação dos vários Administradores, com transcrição em ATA (7) Publicação da ATA em Repositório interno (8) Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9) Revisão de contas externalizada (10) Realização de auditorias contabilísticas externas (11)

Administração	Aplicação de fundos públicos	Desvio de subsídio	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Realização de reuniões anuais do CA (Conselho de Administração) com a participação dos vários Administradores, com transcrição em ATA (7) Publicação da ATA em Repositório interno (8) Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9) Revisão de contas externalizada (10) Realização de auditorias contabilísticas externas (11)
Administração	Aplicação de fundos públicos	Deficiente acompanhamento e controlo do projeto/candidatura	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Elaboração de plano de projeto/candidatura (25) Acompanhamento periódico do projeto (26) Controlo documental e de prazos (27)
Sistemas de informação	Segurança da informação e dados	Utilização indevida de dados pessoais em benefício próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5) Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (6) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)
Sistemas de informação	Segurança da informação e dados	Uso indevido das bases de dados e informação em geral em benefício próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5) Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (6) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)

Sistemas de informação	Segurança da informação e dados	Controlo deficiente sobre acessos a bases de dados e registos informáticos, incluindo controlo sobre gestão e partilha de passwords e perfis de acesso	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5) Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (6) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)
Sistemas de informação	Segurança da informação e dados	Falhas intencional de cumprimento de procedimentos internos de segurança em benefício próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5) Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (6) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)
Compliance	Assuntos jurídicos	Manipulação, ocultação ou destruição de informação recebida/enviada em benefício próprio ou de terceiro	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços (13) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)
Compliance	Assuntos jurídicos	Incumprimento de prazos processuais em benefício próprio ou de terceiro	1	3	3	Muito Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços (13) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)

Compliance	Assuntos jurídicos	Deficiente enquadramento legal, regulamentar e contratual na elaboração e/ou celebração de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-institucionais, em benefício próprio ou de terceiro	1	4	4	Baixo	ACEITAR O RISCO	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços (13) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)
Compliance	Gestão de Denúncias	Morosidade ou ausência de resposta aos denunciantes	2	3	6	Baixo	MITIGAR OU PARTILHAR O RISCO	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços (13) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)
Compliance	Gestão de Denúncias	Atraso no reporte de informação às entidades legalmente determinadas	2	3	6	Baixo	MITIGAR OU PARTILHAR O RISCO	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4)
Compliance	Gestão de Denúncias	Acesso, manipulação, ocultação ou destruição intencional de informação recebida/enviada, do processo de investigação ou apuração de denúncias com o intuito de obtenção ou concessão de benefício próprio ou de terceiros	2	3	6	Baixo	MITIGAR OU PARTILHAR O RISCO	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Descentralização da área jurídica para prestadores de serviços (13) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)
Compliance	Gestão de Denúncias	Atos de retaliação contra denunciantes	2	3	6	Baixo	MITIGAR OU PARTILHAR O RISCO	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Estabelecimento das Diretrizes de Denúncias (16)

Contratação Pública	Resposta a concursos	Manipulação da documentação do concurso, em benefício próprio ou de terceiro	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação na resposta a concursos com a segregação de funções (12)
Contratação Pública	Resposta a concursos	Incumprimento de prazos em benefício próprio ou de terceiro	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação na resposta a concursos com a segregação de funções (12)
Vendas	Comercial/Vendas	Favorecimento na satisfação das necessidades dos clientes em benefício próprio ou de terceiro e/ou em detrimento da empresa	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Todas	Aquisição de Bens e Serviços	Favorecimento de fornecedores de bens/ serviços em detrimento da organização para alcance de benefícios próprios e/ou para terceiros	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Todas	Aquisição de Bens e Serviços	Aquisição não contemplados no planeamento e/ou não autorizados, de bens/ serviços para proveito próprio ou de terceiro em detrimento da organização	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)

Todas	Aquisição de Bens e Serviços	Desvio de bens/serviços contratados para proveito próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Todas	Aquisição de Bens e Serviços	Omissão no caderno de encargos de determinadas especificações técnicas, quanto à natureza do objeto a adquirir em proveito próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Todas	Transversais a todas as atividades	Ausência de imparcialidade na análise das propostas de fornecedores	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Operações	Armazenamento Expedição	Desvio de quantidades de bens para proveito próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17) Inventários de stocks (18) Controlo de stocks (19)

Produto e Soluções	Gestão de produtos	Favorecimento no processo de seleção de fornecedores	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Produto e Soluções	Desenvolvimento de produtos	Deficiente realização, acompanhamento e controlo do projeto com o objetivo de obter vantagem própria ou de terceiro	2	3	6	Baixo	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Operações	Desenvolvimento de projetos	Deficiente realização, acompanhamento e controlo do projeto com o objetivo de obter vantagem própria ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Operações	Serviço do cliente	Favorecimento do cliente em detrimento da organização	2	2	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)

Operações	Serviço do cliente	Informação incorreta/ desadequada transmitida aos clientes com objetivo de benefício próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Manutenção	Adequação de infraestruturas e equipamentos	Não assegurar atempadamente a execução das intervenções necessárias de manutenção com objetivo de benefício próprio ou de terceiro	1	2	2	Muito Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Manutenção	Adequação de infraestruturas e equipamentos	Deficiente acompanhamento da execução da manutenção por entidades externas com objetivo de benefício próprio ou de terceiro	1	2	2	Muito Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Financeira	Atividades administrativas e financeiras	Falta de registo de bens/ serviços fornecidos, com o objetivo de alcançar benefício próprio ou de terceiros	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9) Revisão de contas externalizada (10) Realização de auditorias contabilísticas externas (11) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Supervisão e monitorização contínua dos processos para garantir o cumprimento dos procedimentos (17) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14)

Financeira	Atividades administrativas e financeiras	Desvio de valores para proveito próprio ou de terceiro	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	<p>Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1)</p> <p>Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2)</p> <p>Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3)</p> <p>Disponibilização do Canal de Denúncia (4)</p> <p>Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9)</p> <p>Revisão de contas externalizada (10)</p> <p>Realização de auditorias contabilísticas externas (11)</p> <p>Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)</p> <p>Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14)</p> <p>Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)</p> <p>Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)</p>
Financeira	Atividades administrativas e financeiras	Cobrança, registo e contabilização indevida de valores com a finalidade de benefício próprio ou de terceiros	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	<p>Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1)</p> <p>Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2)</p> <p>Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3)</p> <p>Disponibilização do Canal de Denúncia (4)</p> <p>Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9)</p> <p>Revisão de contas externalizada (10)</p> <p>Realização de auditorias contabilísticas externas (11)</p> <p>Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)</p> <p>Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14)</p> <p>Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)</p> <p>Supervisão e monitorização contínua dos processos para garantir o cumprimento dos procedimentos (17)</p>

Financeira	Atividades administrativas e financeiras	Pagamentos indevidos com a finalidade de obter benefício próprio ou de terceiros	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	<p>Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1)</p> <p>Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2)</p> <p>Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3)</p> <p>Disponibilização do Canal de Denúncia (4)</p> <p>Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9)</p> <p>Revisão de contas externalizada (10)</p> <p>Realização de auditorias contabilísticas externas (11)</p> <p>Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)</p> <p>Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14)</p> <p>Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)</p> <p>Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)</p>
Financeira	Atividades administrativas e financeiras	Movimentação indevida de contas bancárias para benefício próprio ou de terceiros	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	<p>Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1)</p> <p>Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2)</p> <p>Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3)</p> <p>Disponibilização do Canal de Denúncia (4)</p> <p>Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9)</p> <p>Revisão de contas externalizada (10)</p> <p>Realização de auditorias contabilísticas externas (11)</p> <p>Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12)</p> <p>Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14)</p> <p>Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15)</p> <p>Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)</p>

Financeira	Atividades administrativas e financeiras	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira	1	4	4	Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Realização de controlo interno pela Dir. Financeira (9) Revisão de contas externalizada (10) Realização de auditorias contabilísticas externas (11) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17)
Pessoas	Gestão de Pessoas	Pagamento indevido de salários, comissões e prémios, com objetivo de obter benefício próprio ou de terceiro	1	3	3	Muito Baixo	Aceitar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5) Acompanhamento e análise mensal da PL da empresa (Controlo de Gestão, Diretores e Administração) (21) Estabelecimento de Planos de Comissões e Prémios (22) Descrições de Funções da equipa da Direção de Pessoas (23)
Pessoas	Recrutamento	Falsificação/manipulação de documentos entregues, com objetivo de obter benefício próprio ou de terceiro	2	3	6	Baixo	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17) Implementação de procedimentos estruturados para a Direção de Pessoas (20) Descrições de Funções da equipa da Direção de Pessoas (22) Definição das responsabilidades comuns dos cargos de Gestão (24)

Pessoas	Gestão de Pessoas	Acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo para o alcance de vantagens própria e/ou para terceiros	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Assinatura de acordos de confidencialidade (5) Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (6) Implementação de procedimentos estruturados para a Direção de Pessoas (20)
Pessoas	Recrutamento	Critérios de recrutamento e seleção ambíguos, favorecendo a admissão de pessoas, incluindo estagios, com objetivo de obter benefício próprio ou de terceiro	2	3	6	Baixo	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17) Implementação de procedimentos estruturados para a Direção de Pessoas (20) Descrições de Funções da equipa da Direção de Pessoas (22) Definição das responsabilidades comuns dos cargos de Gestão (24)
Pessoas	Recrutamento	Ausência de identificação de relações pessoais e familiares dos colaboradores integrados com pessoas referentes às entidades relacionadas com projetos/negócios que possam desencadear situações de ausência de independência ou conflito de interesses	2	4	8	Médio	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17) Implementação de procedimentos estruturados para a Direção de Pessoas (20) Descrições de Funções da equipa da Direção de Pessoas (22) Definição das responsabilidades comuns dos cargos de Gestão (24)
Pessoas	Avaliação do Desempenho	Avaliação de desempenho pouco objetiva, com a finalidade de obter benefício próprio ou de terceiro	2	3	6	Baixo	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17) Implementação de procedimentos estruturados para a Direção de Pessoas (20)

Pessoas	Formação	Favorecimento no processo de escolha de entidades formadoras, com objetivo de obter benefício próprio ou de terceiro	2	3	6	Baixo	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17) Implementação de procedimentos estruturados para a Direção de Pessoas (20)
Pessoas	Formação	Falta de rigor na validação/ manipulação dos registos de formação com objetivo de obter benefício próprio ou de terceiro	2	3	6	Baixo	Mitigar ou Partilhar o risco	Estabelecimento da Política para a Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (1) Subscrição da Declaração de conformidade com o Programa Anticorrupção (2) Cumprimento do Código de Ética e Conduta (3) Disponibilização do Canal de Denúncia (4) Criação de vários níveis de validação de informação com a segregação de funções (12) Inclusão de cláusulas anticorrupção nos contratos com prestadores de serviços e fornecedores (15) Supervisão e monitorização contínua dos processos com segregação de funções (17) Procedimento de seleção, abertura e avaliação de fornecedor (14) Implementação de procedimentos estruturados para a Direção de Pessoas (20)